

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias, e a execução direta do Instituto de Identificação e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização e de outro lado, o Município de Jateí - MS.

I - PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por sua titular a Coordenadora Geral de Perícias Dr.^a **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - II**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador da cédula de identidade RG 711.111 SSPMS e do CPF 639.033.691-87, domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bernadete S. Leite, nº 382 - centro, no município de Jateí/MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito **ERALDO JORGE LEITE**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.440.006 SEJUSP/MS e do CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº 213 - Centro, no Município de Jateí/MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se nas disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº15.449 de 27.05.2020, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei nº 8666 de 21.06.1993 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Jateí - MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS:

- a) Disponibilizar tecnologia e materiais específicos necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos, para fins de confecção de carteira de identidade no Posto de Identificação de Jateí;
- b) Realizar capacitação e treinamento continuado dos servidores disponibilizados pelo Município para atuarem no Posto de Identificação de Jateí;
- c) Executar a supervisão, monitoramento e controle dos servidores disponibilizados.

2.2. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS:

- a) Disponibilizar servidor (es) ao Posto de Identificação de Jateí, da Coordenadoria-Geral de Perícias, para exercerem a função de assistência administrativa operacional na coleta de dados biográficos e biométricos para fins de confecção de carteira de identidade;
- b) Disponibilizar estrutura física e mobiliário necessários à realização das coletas de dados biográficos e biométricos de cidadãos para fins de confecção de carteira de identidade.
- c) Arcar com a remuneração e encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos servidores indicados, sem ônus para o Estado de Mato Grosso do Sul e sem que a atuação destes implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional com o Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não acarretará transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, a SEJUSP designará, por meio de Resolução, servidores para o acompanhamento e fiscalização deste Termo de Cooperação Mútua.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente termo pode ser denunciado/rescindido a qualquer momento pelos partícipes, quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, com a necessidade de justificação, devendo ser comunicada a outra instituição por escrito, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O presente termo será publicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com que prescreve a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

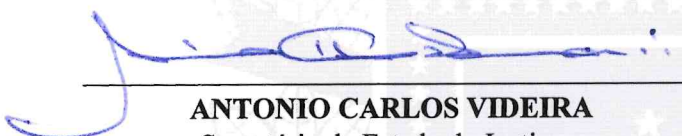
Todo e qualquer fato interferente com a execução deste Termo será resolvido conjuntamente pelas Partes, por intermédio dos responsáveis no âmbito da respectiva competência, formalizando-se os acertos por meio de correspondência escrita, remetidas por AR, que deverá ser anexada ao processo original.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

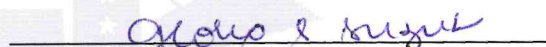
Os partícipes elegem com preferência sobre qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, para validade do presente termo, os partícipes assinam em 05 (cinco) vias, juntamente com as testemunhas abaixo classificadas que também o subscrevem.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2022.



ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública



GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias



ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização



MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
"Gonçalo Pereira" - IIGP



ERALDO JORGE LEITE
Prefeito do Município de Jateí/MS

TESTEMUNHAS:



CPF/MF Nº 028.777.011-74
Karina Rodrigues dos S. Teixeira



CPF/MF Nº 690.947.994-72
José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral Adjunto de Perícias
Prontuário: 97856023

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750000162022 NE: 000575 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 750000232022 NE: 000576 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 750005082015 NE: 000579 ND: 33903600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.772,98
FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS
OBJETO: Despesa com locação do imóvel do CEAM/SPPM, correspondente ao mês de setembro/2022.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000580 ND: 33903700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,66
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

PROCESSO: 750014362022 NE: 000581 ND: 33903300
FONTE: 112330006 - Convênio nº 905619/2020 - Ministério da Mulher / SEGOV. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, e a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura -SECIC, CNPJ 27.372.704/0001-41.

OBJETO: Tem como objetivo a disponibilização, por parte da FUNDECT, do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT, SIGFUNDECT, exclusivamente para utilização nas fases 1 e 2 do processo seletivo para a seleção de bolsistas, do edital do Programa "Observatório da Juventude", de responsabilidade da SECIC/SUBJUVENTUDE.

VIGENCIA: prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação.

DATA DA ASS: 05/10/2022

ASSINAM: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA-Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e EDUARDO PEREIRA ROMERO- Secretário de Estado de Cidadania e Cultura.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/JATEÍ/2022

PARTES:

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e a execução direta do Instituto de Perícias e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DATA DA 13/10/2022**ASSINATURA:**
VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Jateí - MS e a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

ASSINAM:**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal de Jateí.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

Coordenadora-Geral de Perícias

MÁRCIO CRISTIANO PAROBA

Diretor do Instituto de Identificação

"Gonçalo Pereira" - IIGP

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 264/2022 **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 264/2022, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	2001	36	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/150.248/1996; 09/150.247/1996; 09/150.221/1996; 09/150.219/1996; 09/150.227/1996; 09/150.224/1996; 09/150.237/1996; 09/150.235/1996; 09/150.216/1996; 09/150.234/1996; 09/150.212/1996; 09/150.214/1996; 09/150.215/1996; 09/150.236/1996; 09/150.238/1996; 09/150.239/1996; 09/200.738/1997; 09/200.739/1997; 09/200.727/1997; 09/200.718/1997; 09/200.717/1997; 09/200.720/1997; 09/200.703/1997; 09/200.736/1997; 09/000.165/1998; 09/000.164/1998; 09/000.163/1998; 09/000.184/1998; 09/001.144/1998; 09/200.263/1998; 09/200.294/1998; 09/200.284/1998; 09/200.265/1998; 09/200.270/1998; 31/201.298/2001; 09/201.598/2001.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1998	1998	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.454/1998.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>